PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
Rua Manoel José Lebrão, 56 - Centro Tele-Fax: 0XX3536241213 CEP 37514-000 - MG.

LEI Nº 917/00.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Delfim Moreira Para o Exercício Financeiro de 2001 e Dá Outras Providências"

O Povo do Município de Delfim Moreira, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2001, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art 2° - O orçamento do Município de Delfim Moreira, estima a receita em R$ 2.950.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinqüenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art 3° - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	202.300,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.409.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.700,00
SUB TOTAL	**2.668.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	282.000,00
SUB TOTAL	**282.000,00**
TOTAL	**2.950.000,00**

Publicado
EM 28/12/00

Scanned by CamScanner

Art 4° - As despesas do Município de Delfim Moreira serão realizadas de acordo com seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	105.000,00
JUDICIÁRIA	23.500,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	273.000,00
AGRICULTURA	65.000,00
COMUNICAÇÕES	21.000,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	20.700,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.100.700,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	258.500,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.600,00
SAÚDE E SANEAMENTO	431.500,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	290.500,00
TRANSPORTES	334.000,00
TOTAL	**2.950.000,00**

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	105.000,00
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	111.500,00
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	421.700,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA	61.000,00
EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.137.300,00
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	444.500,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	669.000,00
TOTAL	**2.950.000,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	2.062.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	605.700,00
TOTAL	**2.668.000,00**

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	226.000,00
TRANSFER6ENCIAS DE CAPITAL	56.000,00
TOTAL	**282.000,00**

TOTAL	2.950.000,00

Scanned by CamScanner

Art 5° - O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2001, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 de Lei 4320/64.

Art 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2001, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.

Art 7° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor em 1° de Janeiro de 2001.

Delfim Moreira, 28 de Dezembro de 2000.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner